



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

PORTARIA Nº 48 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 001/2026 e dispõe sobre a gratificação de seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2026, voltado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do Município de Rosário do Catete/SE.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção os seguintes servidores:

- I – Maria Conceição de Melo Soares – CPF nº 653.XXX.XXX-59;
- II – Tiago dos Santos – CPF nº 021.XXX.XXX-66;
- III – Sinelma Figueredo da Cruz – CPF nº 885.XXX.XXX-68;

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro designado, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção:

- I – Analisar e julgar as propostas apresentadas;
- II – Verificar o atendimento às exigências do edital e da legislação aplicável;
- III – Proceder à classificação das propostas;
- IV – Promover diligências, quando necessárias;
- V – Elaborar atas, relatórios e demais registros dos trabalhos;
- VI – Praticar todos os atos necessários à condução do processo de seleção.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou profissionais especializados, sempre que necessário ao adequado julgamento das propostas.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 7º Os membros da Comissão de Seleção farão jus à gratificação pelo desempenho das atividades, correspondente a 01 (um) salário mínimo, nos termos art. 73 e do §1º, da Lei Complementar Municipal nº 02 de 09 de abril de 2012.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 27 de março de 2026

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal de Rosário do Catete